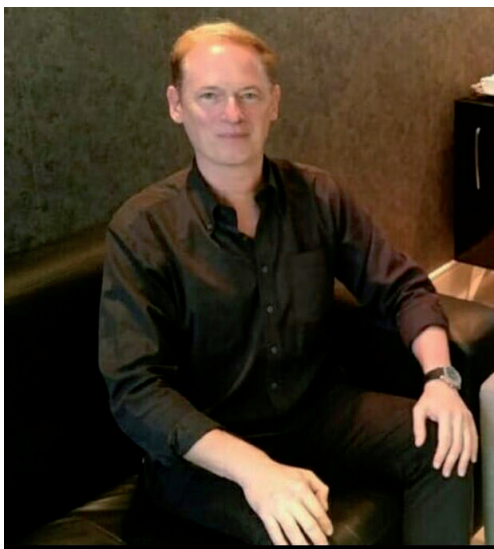


ARAUTO DOS ADVOGADOS



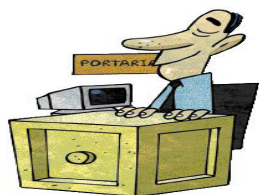
FUNDADO EM 28/072003 - RIO DE JANEIRO, OUTUBRO DE 2019- ANO XV - EDIÇÃO 122 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



EDUCAÇÃO & CIDADANIA . Pg 5



CERIMÔNIA DE INVESTIDURA AO 33°. Pg 4



Concurso Porteiro Legal.
Pg 10



ACONTECEU

No dia 10 próximo passado, o Clube dos Advogados de Niterói, realizou uma maravilhosa seresta dançante. A próxima (que será a última do ano) está marcada para o dia 14/11, com início previsto para as 19h. Pg.11



Maçonaria em destaque.
Pg 4



Notícias. Pg 06



A Doença Psíquica com
Dr. Marcos Calmon. Pg 3



Mediação e Conciliação com Luís
Meato. Pg 6



Moda com Regina Rezende. Pg 11

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



EDITORIAL

Para sua reflexão.

Não pense em como teria sido sua vida se você tivesse tomado uma decisão diferente. Muito menos se arrependa daquilo que não fez. Olhar para frente é essencial se você quiser ser realmente feliz.

Boa leitura.

CANTINHO DO POETA

DIONILCE

DIONILCE, bonita flor mimosa,
Tens a candura no teu doce olhar.
És serena, tranquila, generosa,
nasceste com o dom de poetar.

Teus versos têm beleza luminosa,
Têm também um toque de encantar.
E, a nota musical harmoniosa,
é um bonito canto ao luar.

És culta, inteligente, talentosa,
e na arte de dizer és gloriosa.
E, na declamação, és emoção.

Tu vives da beleza e da euforia,
Teu mundo é de sonho e de magia.
Tua vida é de paz, contemplação

Edna Vasconcelos
(Escritora)

APESAR DE

Tente amar o outro
Apesar das diferenças.
Se o amor requer sabedoria e espera,
Experimente o tempo necessário
Para melhor vivê-lo
Controle-se para não responder
À raiva com mais raiva,
À agressão com mais agressão
Tente ser terno sem exageros.
Exercite-se no silêncio
Para que ele lhe traga respostas sensatas.
Aprenda a agradecer e ser
Paciente para saber sobreviver

Ana Lúcia Timótheo da Costa (educadora)



(PERÍODO DE 15/01/2017 A 14/01/2020)

Reinaldo José de Almeida.....presidente
Jorge Bloise.....vice-presidente
Raimundo Afonso Martins Feitosa.....secretário
Alencastro Araújo de Macedo.....tesoureiro
Paulo Sérgio Ferreira de Souza.....social
Roderico Bezerra Cavalcanti Façanha...esportes
Antonia Teixeira Souza.....relações públicas

Comissão fiscal

Katia Pimentel Espíndola Garcia.....presidente
Henrique Tostes Padilha Filho.....membro efetivo
Arildo da Silva Alves.....suplente

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -Telefax- (21) 2719-1801
www.clubedoadvogados-rj.org.br
dr.reinaldodealmeida@gmail.com

.Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida
.Diretor Responsável: Erasbe Barcellos (MT.24.670)
.Redação: Reinaldo José de Almeida
Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira
Diretor Foto: Roberto Carneiro(Reg Mtb 18.590)
Revisor: Alessandro Pinto de Almeida
COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira Junior, Vilmar Berna, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes, Marcos Calmon, Paulo Regent, Hermes Santos e Sebastião Orlando.
Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.
Fotolito impressão gráfica - Folha Dirigida
Tiragem desta edição: 10.000 exemplares e online.
Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e Clubes filiados a ACAERJ.



"Mens Sana Corpore Sano"

CLÍNICA DE PSICOLOGIA
Dr. Marcos Calmon
Psicólogo - CRP 05-32619

A DOENÇA PSIQUICA

A doença psíquica não te parece ser uma nomenclatura muito distante da sua realidade? De um modo geral, ela é produzida por inúmeros fatores psicológicos que determinarão os níveis de saúde mental para um sujeito aparentemente adequado as regras dominantes. Dessa maneira, podemos compreender que as pressões socioeconômicas, representam um risco real e letal para a mente de cada indivíduo que poderá ser mais ou menos resiliente diante desses estímulos constantes na sua vida.

Basicamente, acredito que a maior evidência de tudo isto, são os indicadores econômicos de pobreza seguidos por índices de escolaridade muito abaixo da média mundial que tendem a agravar esta situação de inconformismo existencial.

Mas como construir uma mente saudável diante desta realidade tão perversa?

Como enfrentar mudanças estruturais e negativas nessas condições atuais de trabalho ou da falta dele? São questões que potencializam os níveis de violência urbana em todas as suas formas de manifestações sintomáticas, dicotomizando trabalhadores e não-trabalhadores numa relação de puro desequilíbrio.

Tudo isto, gera cada vez mais, exclusões sociais que fabricam milhões de indivíduos envolvidos com os seus dramas pessoais, expressos através das doenças psíquicas que se avolumam nos consultórios de psicologia.

As fugas psicológicas, conseqüentemente se apresentam através das drogas lícitas e/ou ilícitas como forma neurótica de resolução dessa problemática sem solução imediata. São fatores psicológicos e de personalidade específicos que tornam as pessoas mais propensas e vulneráveis aos transtornos mentais sem respeitar cor, gênero ou classe social. Qualquer um nessas condições conflituosas, representará uma incógnita para si mesmo e, especialmente, para a sua saúde mental.

Não é o meu objetivo resumir aqui nestas breves palavras toda a complexidade das relações sociais sobre a saúde mental das pessoas, pois seria necessário um tratado de psicologia profundo para poder se estabelecer as bases teóricas e empíricas dessa engrenagem, a qual, estamos todos submetidos.

O meu objetivo é apenas provocar a sua capacidade de autoproteção e reflexão sobre este momento emblemático que as nações estão vivendo agora, em particular o Brasil. É nítido observar o inconsciente coletivo enveredando por ruelas sem saídas com muitas falácias, factoides e celeuma mental. Sonhos estão se desmoronando todos os dias por falta de um alicerce mental que possa te manter de pé e convicto nos dias melhores que virão. Reina uma mal-estar social contagioso que desorienta a mente e gera transtornos e compulsões para o sujeito desacreditado nas suas desditas.

A missão deste texto é apenas despertar o sujeito que sofre solitariamente as conseqüências das ações fracassadas do grupo para um novo paradigma, onde as respostas se encontrarão dentro de cada um, distanciando o fantasma da perda da saúde mental como ônus doloroso e irreparável da sádica comédia humana.

Dr. Marcos Calmon – Psicólogo Clínico

CRP 32.619 / 05

www.drmarcoscalmon.com.br

Whatsapp: (21) 98675-4720

ANUNCIE

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS - TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

UNIMED RIO

SRS. ADVOGADOS

O Menor preço do mercado!

- Mais de 5000 médicos em todo estado do RJ;
- Mais de 350 hospitais em todo território nacional;
- Aplicativo pelo celular;
- Modernidade e alta gestão;
- Tudo para facilitar seu atendimento.

Paulo Castro

Consultor de Negócios

(21) 99461-7704

pc1000@globo.com



- Ex- Corretor da Caarj-OAB onde foi 15 anos 1º lugar em vendas no plano de saúde para Advogados
- Considerado um dos corretores de referência profissional da marca Unimed.
- 30 anos de experiência em planos de saúde
- Administrador Hospitalar
- 3 anos 1º lugar em vendas na Unimed Rio
- 4 anos 1º lugar no Grupo Assim
- 18.000 clientes satisfeitos
- Total apoio aos seus clientes
- Qualidade e confiança nas vendas

Esta é a diferença!!

Que Deus os abençoe rica e poderosamente!!



**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

Reinaldo de Almeida





MAÇONARIA EM DESTAQUE



SESSÃO DE INICIAÇÃO DO IRMÃO HAMILTON MOURÃO NO GRAU 32 DO REAA EM 05-10-19.



LOJA MONTEIRO LOBATO DO RIO DE JANEIRO PALÁCIO DO LAVRADIO TEMPLO 9, VENERÁVEL IRMÃO GILSON MONTEIRO



Vandir Encarnação (Secretário Paramaçônico), Aildo Virgilio Carolino (Grão Mestre do GOBRJ), Reinaldo de Almeida (Mestre da GLMER), e Andre Luiz Rosa do Santos (Grão-Mestre Adjunto).



Noite Árabe na Loja Simbólica Monte Ararat, na Cidade de São Gonçalo.

CERIMÔNIA DE INVESTIDURA AO 33°.



Cerimônia de Investidura ao 33°, dirigida hoje pelo *Soberano Grande Comendador Jorge Luiz de Andrade Lins, 33°* do *Supremo Conselho do Grau 33 do REAA da Maçonaria para a República Federativa do Brasil* realizada na cidade de Ijuí - RS, no dia 19/10/19, onde foram investidos 77 Irmãos, dentre estes o *Irmão Hamilton Mourão, vice-presidente da República Federativa do Brasil*, com a presença de vários Grão-Mestres e os Soberanos Grande Comendadores do Paraguai, Argentina e Haiti.

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tels.: (21)3608-1070

Casa
Rangel
Festas

ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.

Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



JUSTIÇA PERFEITA



(Fábio Cardoso Correia, advogado, professor e palestrante. www.fabiocardoso.adv.br / tel. 21-9759.09376)

ATO ILEGAL É, POR SI SÓ, ATO ÍMPROBO?

O título deste artigo é como a parte visível de um iceberg que aparece acima da superfície do mar. As outras partes – e maiores – estão abaixo e nem sempre expressam para o leitor o que realmente se passa nas profundezas do mar revolto que envolve a preparação de uma defesa jurídica em ação de improbidade administrativa.

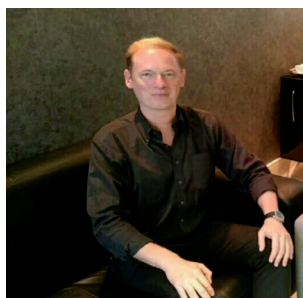
Na atualidade, tem prevalecido que o conceito de ato ilegal não é, necessariamente, o mesmo de um ato ímprobo. Nem toda ilegalidade configura ato de improbidade administrativa, segundo o que determina a natureza jurídica da matriz constitucional (CF, art. 37, § 4º c/c art. 85, inciso V).

Assim, diante da ausência do elemento subjetivo cabe ao advogado “encarar” o mar revolto, sendo sincero, verdadeiro e lógico. Ora, a Advocacia é essencial à função jurisdicional. A história lembra o que fizemos e do que deixamos de fazer. Assim, posso afirmar, com a força dos bravos, que tempos de crise fazem bons Advogados.

Apesar do cenário desfavorável, especialmente nos momentos de dificuldade, isto não poder ser motivo para esgotar a seiva de luta da advocacia, ou, para apagar a lâmpada da esperança na vitória jurídica almejada numa Ação Civil Pública.

Aliás, no julgamento do RE 656.559-SP, Repercussão Geral, Relator Ministro Dias Toffoli, constou que “Não há que se falar em condenação às penalidades estabelecidas na Lei de Improbidade Administrativa nos casos de mera suspeita de má-conduta, de existência de indícios, ou de decisão fundada em simples verdade formal, sem a prova do elemento subjetivo.”

Portanto, a persistência numa boa defesa jurídica vence invariavelmente quando levada ao crivo do contraditório. Com olfato ativo e alerta, cabe ao Advogado na defesa de um réu acusado de suposto ato ímprobo ajustar uma boa flecha, puxar e afrouxar a corda várias vezes, na certeza que o dardo agudo encontrará eco no Poder Judiciário.



EDUCAÇÃO & CIDADANIA com o chanceler e professor Stelling

Na tarde de domingo, dia 20 de outubro de 2019, registramos o encontro onde três instituições se reuniram pela promoção da Espiritualidade e da Educação: a FUUSA - Flórida University (Miami/USA), a Igreja Nova Jerusalém O Reino de Jesus Cristo (República das Filipinas) e o IFEC - Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (afiliado a ONU). Na ocasião, o Superintendente Internacional da FUUSA, Dr. Júlio Rocha procedeu a entrega de materiais alusivos à parceria!



ALCILENE MESQUITA

Advogada e Mediadora Judicial Sênior e Extrajudicial, Sócia fundadora da MEDIATHUS - Câmara Privada de Solução de Conflitos Tel. +55 21 99452-7776

A MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O novo Código de Processo Civil veio dando muito protagonismo a Mediação. A mediação foi a grande novidade inserida no novel diploma legal. Aliás, o Código de Ética da Advocacia também ressalta a importância de ser apresentado aos clientes, os meios extrajudiciais, antes da judicialização da demanda; ficando totalmente garantido, os honorários contratuais do Advogado. A Mediação vem sendo atualmente utilizada com muita eficácia entre as partes, principalmente, em favor das relações continuadas (CONDOMINIAL, EMPRESARIAL, ESCOLAR e FAMÍLIA). A mediação não possui um formato pré-fixado como ocorre em processos judiciais, podendo sofrer algumas modificações dependendo do lugar onde é realizada. Uma coisa importante é que as mediações sejam tratadas e realizadas por mediadores reconhecidamente capacitados e certificados, pelo Tribunal de Justiça e CNJ. Enfim, percebe-se que a mediação pode ser amplamente utilizada nos vários campos da sociedade, como ocorre em outros países. Com o respaldo jurídico da Lei da Mediação e do Código de Processo Civil de 2015, se espera que a sociedade brasileira confie e comece, a resolver as suas demandas extrajudicialmente, através das Câmaras Privadas, e constatando as suas inúmeras vantagens (Autonomia das partes, Confidencialidade, Custos baixos, Elevado grau de satisfação das partes, Especialidade do mediador e tempo aprazado entre as partes).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

Reinaldo de Almeida



NOTÍCIAS

“VISITA SURPRESA”



Na semana passada a Coluna Ancelmo Gois noticiou que o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, teria sido destrutado ao tentar ingressar nas dependências da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões e perceber que a porta da serventia encontrava-se fechada em pleno expediente forense. Segundo o colunista, a visita surpresa teria sido impedida pela secretária que, não reconhecendo a pessoa do Corregedor, teria bradado: “O senhor não viu que a porta está fechada?”, ao que lhe foi respondido: “Eu sou advogado e tenho direito de falar com a juíza”. Todavia, mesmo se passando por advogado, seu ingresso nas dependências da serventia lhe foi negado.

Em nota, tanto o Tribunal de Justiça como a juíza responsável, Dra Fernanda Xavier, esclareceram que a referida visita se deu em 20 de setembro de 2019, data em que a 5ª Vara de Órfãos e Sucessões já se encontrava fechada para reorganização interna, nos termos do Ato Executivo no 178/2019, publicado no Diário Oficial de 18/09/2019, que dava respaldo legal ao fechamento da serventia e ao não atendimento aos advogados e ao público em geral.

Com o devido respeito às partes envolvidas, entendo que um ato administrativo editado pelo Tribunal, ainda que venha autorizar o fechamento de uma determinada serventia, não é capaz de sobrepujar o Estatuto da Advocacia e da OAB, que confere ao advogado o legítimo direito de ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado, e ainda, dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada.

Tais direitos são prerrogativas legais inerentes ao exercício profissional da advocacia, que devem sempre ser respeitadas pelas autoridades, como garantias fundamentais ao pleno exercício da cidadania.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado, Conselheiro e relator da Comissão de Ética e Disciplina junto à OAB Niterói).

Luís Meato (Advogado Tributário, Professor, Orientador, Mediador)

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO



Os métodos de resolução de conflitos encontram-se regulados pela Resolução nº 125/2010 do CNJ, que dispõe sobre as políticas públicas no âmbito do Judiciário. Existem três grandes vertentes: 1- Autocomposição: a Conciliação, a Mediação, a Negociação, além dos métodos Auxiliares; 2- Heterocomposição: Arbitragem, Julgamentos Judiciais e Administrativos; 3- Autotutela: legítima defesa, greve, etc.

O novo CPC de 2015, em seu artigo 3º e parágrafos, vislumbra a busca da solução voluntária e consensual dos conflitos. Em seu Art. 165 e parágrafos, o novo CPC demonstra quais as diferenças entre a Conciliação e a Mediação. A Conciliação poderá ser utilizada em casos que, não havendo um vínculo de relacionamento entre as partes, o Conciliador opõe sugestões para solucionar o conflito. Já a Mediação, existe algum vínculo de relacionamento, que por diversos foi rompido, mas que precisa ser restabelecida, para que os próprios interessados cheguem a algum denominador comum. Desta forma, o Mediador age como mero facilitador, tanto no restabelecimento do diálogo, bem como, para que as partes descubram os benefícios de uma solução amigável dos conflitos.

O advogado tem papel importantíssimo em toda sistemática de resolução consensual de conflitos, seja diante de seu papel constitucional presente no art.133 da CF/88, sendo indispensável à Administração da Justiça, bem como, diante da regra contida no art.3º, parágrafos 3º do novo CPC, além da previsão contida no novo Código de Ética.

Apesar da Lei nº 13.140/2015 cita na subseção II (Mediação Extrajudicial) em seu, que as partes “poderão” ser assistidas por advogados ou defensores públicos, recomenda-se a aplicação contida no art.334, parágrafo 9º do novo CPC, mais condizente com a proteção constitucional veiculada no art. 133 da CF/88. Por se tratar de questões que envolvem as partes, diversas normas determinam que os fatos sejam protegidos pela confidencialidade (art. 166, parágrafos 1º e 2º do novo CPC c/c art. 2º, VII da Lei 13.140/2015), além do sigilo profissional esculpido na art. 36, parágrafo 2º do Código de Ética da OAB. Verifica-se que, o campo da solução consensual de conflitos é amplo, especialmente para o advogado, que além de intérprete e operador do Direito, pode figurar em todas as áreas que compõem a Autocomposição, Heterocomposição e da Autotutela, buscando uma possível resolução de conflitos que possibilitam transação, de forma célere e definitiva.



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

Reinaldo de Almeida





OBSERVATÓRIO

Sidnei Nunes - Advogado
OAB/RJ 64.266

(24) 2255-2127 / 2255-2135 / 8818-8245 / 8808-1556
ssadvogados2@gmail.com

“NÃO É PRECISO DESENHAR, PARA O STF ENTENDER”

“Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.”
(Constituição da República, artigo 5º, inciso LVII)



Prezados leitores,

Em um vídeo de agosto deste ano, o grande Olavo de Carvalho disse que não dá pra falar do STF de forma educada, chamando alguns de seus membros de vagabundos. O renomado jornalista J. R. Guzzo, lembrou que o Brasil dos próximos anos será bem melhor, porque o calendário fará com que vários dos membros daquela corte de soberbos se aposentem compulsoriamente ao completarem 75 anos de idade. Oh glória! Os consagrados articulistas foram bem mais contundentes e completos em suas palavras, e aqui reproduzo parte de seus desabafos, por concordar plenamente. Realmente não dá para falar dos membros do STF, sem um profundo sentimento de repulsa, sem sentir raiva da impotência que eles nos impõem.

Estamos na iminência de vermos o Lula e milhares de criminosos de igual periculosidade, serem libertados, em nome da tal “presunção de inocência”, porque ainda não há sentença condenatória transitada em julgado contra eles (no caso do ex-presidente corrupto, já houve julgamento em três instâncias - Juízo singular, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça). E essa tal condição de trânsito em julgado da sentença condenatória, para que criminosos sejam colocados na cadeia, mesmo depois de terem sido julgados por um juiz e por um tribunal, só existe no interior dos interesses dos que advogam e para aqueles “seres de capa”, que estão a serviço de bandidos de alta linhagem, já que para estes, sempre existe disponibilidade de datas para julgamentos que se arrastam por dias, em detrimento do julgamento de centenas de causas que são de extrema importância para os cidadãos que bancam polpidos salários e mordomias aos “deuses do olimpo brasileiro”.

É evidente que, quando a Constituição da República afirma que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, não está a dizer que ninguém pode ser preso antes desse trânsito em julgado, e isso é lógico para juízes e tribunais, daqui e da grandiosa maioria dos países democráticos e desenvolvidos do mundo, e também “não é preciso desenhar, para o STF entender”, já que seus membros, em 2016, consagraram a tese da possibilidade da prisão após o julgamento de segunda instância, ou seja, prisão depois do julgamento por um tribunal estadual ou do Distrito Federal. E o que mudou? Mudou que, o líder do partido mais corrupto de todos os tempos no Brasil, mas que foi responsável pela nomeação de vários dos ministros daquela corte de justiça, foi preso. Sim, Lula está preso! Mas isso não é bom para o Brasil? É claro que é, mas não é nada bom para a continuidade de instituições e tribunais superiores que se declaram acima da lei. Declaram e reverberam que estão acima de tudo e de todos, porque têm o poder, têm a caneta. “Somos supremos”, vaticinou um asno do eseteefe.

Não pode haver Justiça sem decência! Mas, parece que a decência no STF está em fase de escassez. E se falta decência no STF, a culpa é também da omissão dos membros do Legislativo (do Senado), que detêm instrumentos democráticos para livrar-nos dos maus ministros, daqueles que usam da prerrogativa do cargo para expedir decisões pessoais; decisões que protegem os apaniguados, parentes, esposas...

É... dentro das regras democráticas as coisas vão demorar mesmo...; mas se escolhemos conviver dentro dessas regras, tenhamos confiança e crença de que não há mal que dure para sempre.

Temos uma extrema necessidade de melhorar a vida dos mais necessitados desse Brasil, e isso só ocorrerá com o dinheiro que os investimentos propiciam. Só que, quem investe precisa de garantias de que estão investindo em um país onde as leis e regras são respeitadas pelos governos, e as decisões judiciais são impessoais, para todos, sem privilégios. E o que fazer então, já que temos as mais corruptas e ineficientes instituições de Estado? Não há uma fórmula pronta, mas o desejável é que utilizemos a força do nosso poder de mobilização (que pode ser a partir do pequeno smartphone que portamos, semelhante ao que fizemos para eleger o Presidente Bolsonaro), pressionando os mandatários a trabalharem em nosso nome e em nosso benefício. E que Deus nos ajude.



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



RECORDAR É VIVER - PROGRAMA SOS VERDADE

“NOITE ÁRABE”, diretamente da Loja Monte Ararat 0552, GOBRJ, na cidade de São Gonçalo, RJ.



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



ACAERJ | **Dr Reinaldo de Almeida**
Presidente da ACAERJ



A LUTA CONTINUA

Ficam convocados para Assembleia Geral Extraordinária, os Clubes dos Advogados filiados a ACAERJ, para se reunirem no dia 15 de dezembro de 2017, domingo, na sede do Clube dos Advogados do Rio de Janeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, 210, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, às 11h em primeira convocação com a maioria absoluta, ou às 11:30h em segunda, com qualquer número, na forma do artigo 14 e seu parágrafo único, visando as posses do Presidente e do Vice-presidente da ACAERJ, para o triênio 2020/2023, assim como dos Diretores indicados pela Diretoria Executiva, que iniciará em 15/01/2020 e terminará no dia 14/01/2023. Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2019 Reinaldo José de Almeida (Presidente da ACAERJ)

POLITICA & JUSTIÇA, com ERASBE BARCELLOS



SITUAÇÃO DE LULA SOB MINHA ÓTICA.

PRISÃO SEMI-ABERTA E STF ENCURRELAM O LULA E A ESQUERDA

O ex-Presidente LULA precisa definir se aceita o regime semiaberto ou contínua no regime fechado.

••• Se optar pelo regime SEMIABERTO, terá que reconhecer a validade da pena aplicada, pagar com dinheiro lícito o valor de R\$ 4,9 milhões de Reais, usar tornozeleira, trabalhar e dormir numa colônia penal própria para regime semiaberto.

NESTE CASO: (1) acaba o discurso do “Lula Livre”; (2) terá que justificar à fonte do recurso que pagará a fiança (se alguém doar, este terá que pagar o imposto de doação e o Lula pagar o Imposto de Renda); (3) terá que justificar para a sociedade a origem de tanto dinheiro; (4) reconhece a pena do Sergio Moro e (5) com certeza terá que ter um mega sistema pessoal de SEGURANÇA. ••• Se optar pelo regime fechado, será por vontade própria, neste caso perde a regalia da prisão na DPF de Curitiba e será tratado COMO PRESO COMUM. Caso em que: (1) acaba o discurso do Lula Livre; (2) cumprirá pena em presídio comum, já que estará preso por vontade própria e não do Estado; (3) perde o discurso da prisão arbitrária; (4) terá que pagar os 4,9 milhões de Reais; (5) ficará mais tempo longe da sua atual mulher e (6) vendo os últimos anos de sua vida indo embora, sem poder aproveitá-lo.

••• Há, ainda, o perigo do STF anular a sentença, pelas alegações finais terem sido feitas, no mesmo prazo do delator, neste caso, a nulidade será apenas para assegurar novo prazo para o Lula apresentar as alegações finais da defesa e caberá ao novo juízo da 13ª Vara de Curitiba, aplicar a nova pena, sendo que este tem mão mais pesada que o Sergio Moro e ainda se limitará as atuais provas dos autos já apreciados pelo TRF da 4ª Região e pelo STJ, ou seja Lula será com certeza condenado, podendo ser aumentada pena.

Caso em que: (1) perderá o discurso do Lula Livre e da suposta manipulação do Sergio Moro; (2) poderá ter uma pena aumentada, sem que possa atacar o juiz; (3) voltará ao presídio e será o seu fim político.

••• Em qualquer das hipóteses, a esquerda e o Lula perderão os discursos atuais do Lula Livre; da pena arbitrária; da imparcialidade do ex-juiz Sergio Moro, da tentativa de virar vítima e a esquerda perderá o discurso da perseguição político.



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.

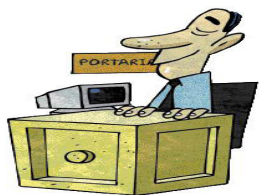


Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.

Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ





CONCURSO PORTEIRO LEGAL

Dando continuidade ao CONCURSO PORTEIRO LEGAL, eis a relação de mais nove candidatos ao final de semana com um acompanhante, no Hotel Fazenda Canto da Serra. Para se inscrever, basta você ser Porteiro ou Recepcionista de um Condomínio, entrar em contato com o Clube dos Advogados de Niterói, pelo Tel. (21) 2719-1801, após as 13:00h, e solicitar a presença de equipe no seu local de trabalho, para garantir o sorteio(graciosamente), com sua participação.



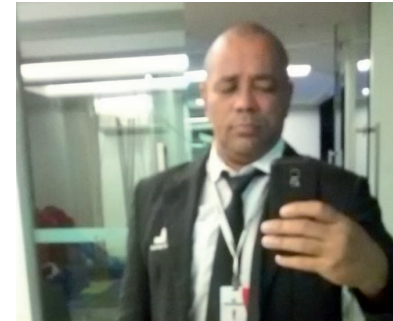
RAIMUNDO BARROS
Condomínio Ilha Bela II



EDUARDO JÚLIO FERREIRA
Condomínio Yvone Saud



CLÁUDIO BIRMANN
Edifício Parnaso 315



VALDINEI MARQUES
Cond. Porto Caribe - Charitas



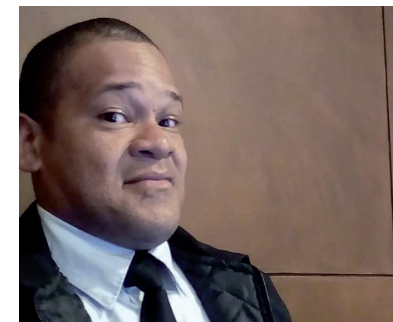
LÚCIO FLÁVIO BRAZ DA SILVA
São João e Yvone Saud



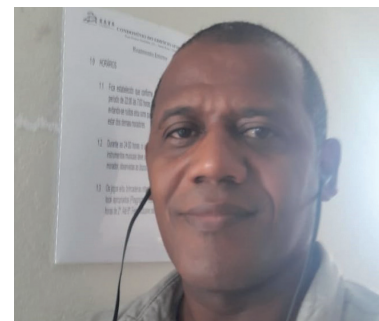
LUCAS DOS SANTOS
Condomínio Solar da Praia



TELMO DOS SANTOS SILVA
Cond. Nouvelle Residence



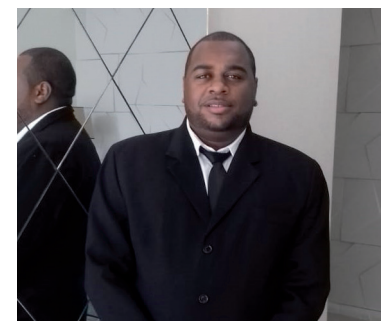
THIAGO THEODORIO
Cond. Residence Park Squere



JADERSON CARLOS
Cond. Siva Fiorillo Santa Rosa



EDUARDO GOMES SANTOS
Cond. The Place Icarai



JEFERSON CORREIA
Joaquim Tavora nº 10



EDUARDO HENRIQUE
Condomínio Le Mans



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



ACONTECEU



Professor Altivo, Jornalista J. Sobrinho, Prof. Helter e Aloyr Orsi Niver comemorado no Abrigo Cristo Redentor.



Aloyr Orsi, Reinaldo de Almeida, Reinaldo Bernardo (Empresário), Juvinho (Sindicato dos Porteiros) e Marcelo Santos.



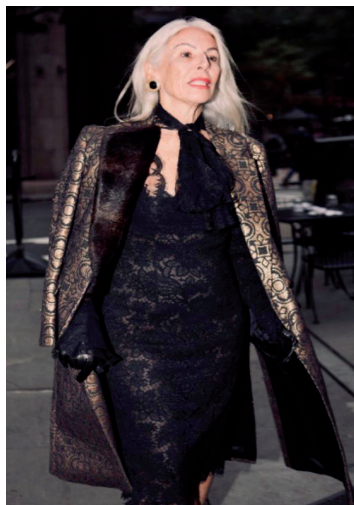
No dia 10/10 realizou-se a maravilhosa seresta do CAN. A próxima acontecerá no dia 14/11, com início previsto as 19h.



A colaboradora da OAB Mulher, Daniela Monteiro, recebendo sua carteira de estagiária de Direito, do Conselheiro Ronaldo Vinhosa Nunes.

MODA COM REGINA REZENDE.

Renove seu Look com Classe e Elegância. Confira a Nova Coleção de nossa modelo diretamente de Manhattan, EUA. Seja você mesma, e sempre estará na moda. Regina Rezendes emprestando sua beleza e graciosidade nesse editorial, de moda, para divulgar a coleção outono da Lust & Fond (@lustandfond), loja de roupas vintage baseada em Los Angeles. O ensaio, com pegada street style, aconteceu em Nova York e foi fotografado por Cynthia Simonetta (@cynthiasimonettaphotography). Informações pelo telefone 55-21-27191801





Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE



Apresentação:
Reinaldo de Almeida



DICAS DE SEGURANÇA

DR. JOSÉ PAULO PIRES

DELEGADO DA DPCA DE NITERÓI

- 1 - PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONDOMÍNIO E AS OBEDEÇA.
- 2 - SAIBA OS NOMES E MANTENHA DIÁLOGO COM TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO CONDOMÍNIO.
- 3 - NÃO AUTORIZA A ENTRADA NA PORTARIA DE PESSOAS DESCONHECIDAS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, VENDEDORES ETC., NÃO REQUISITADOS.
- 4 - NÃO AUTORIZA A ENTRADA E SUBIDA DE ENTREGADORES.
- 5 - SEMPRE QUE POSSÍVEL DESÇA À PORTARIA PARA RECEBER ENCOMENDAS, DEIXANDO O ENTREGADOR DO LADO DE FORA DO PRÉDIO.
- 6 - ESPERE PARA ENTRAR OU SAIR DO CONDOMÍNIO SE O PORTEIRO ESTIVER ATENDENDO OU IDENTIFICANDO ALGUÉM ESTRANHO.
- 7 - NÃO ABRA A PORTA DO APARTAMENTO PARA ESTRANHOS, MESMO ACOMPANHADOS DE FUNCIONÁRIOS DO CONDOMÍNIO OU VIZINHOS.
- 8 - NÃO DESÇA À PORTARIA SE DESCONHECER O ASSUNTO INFORMADO PELO PORTEIRO.
- 9 - ELOGIE AS AÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE VISEM GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS OS CONDÔMINOS, MESMO QUANDO REPRESENTEM ALGUM TRANSTORNO PARA SI OU PARA SUAS VISITAS;
- 10 - AO SAIR OU ENTRAR FECHUE O PORTÃO PARA QUE OUTRA PESSOA NÃO APROVEITE A OPORTUNIDADE E ENTRE NO CONDOMÍNIO.
- 11 - OBSERVE SE NÃO HÁ PESSOAS ESTRANHAS OU SUSPEITAS AO SAIR OU ENTRAR NA GARAGEM. AGUARDE OU DÊ VOLTAS NO VEÍCULO ATÉ SENTIR-SE SEGURO.
- 12 - MANTENHA O SEU VEÍCULO TRANCADO NA GARAGEM, SEM PACOTES E OBJETOS À VISTA E COM O ALARME LIGADO;
- 13 - RECEBA NA PORTARIA OS EMPREGADOS QUE DESEJA CONTRATAR (DOMÉSTICAS, BABÁS, MOTORISTAS ETC.). EXIJA DOCUMENTAÇÃO E REFERÊNCIAS, AVERIGUANDO A AUTENTICIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.
- 14 - NÃO DEIXE AS CHAVES COM EMPREGADOS PARTICULARES OU NA PORTARIA.
- 15 - MORADORES DOS ANDARES MAIS BAIXOS DEVEM PROTEGER AS ÁREAS DE ACESSO.
- 16 - NÃO CONVERSE OU AGUARDE ALGUÉM COM A PORTA OU PORTÃO DE ACESSO A O CONDOMÍNIO ABERTO.
- 17 - MANTENHA ARMÁRIOS E GAVETAS COM JOIAS OU OBJETOS DE VALOR FECHADOS AO SAIR DE CASA, MESMO HAVENDO EMPREGADOS NO LOCAL.
- 18 - NÃO ACIONE O PORTÃO AUTOMÁTICO SE ESTIVER A UMA LONGA DISTÂNCIA DELE.
- 19 - TRANQUE A PORTA DO APARTAMENTO, MESMO SE SAIR RAPIDAMENTE.
- 20 - CONHEÇA TODOS OS SEUS VIZINHOS.
- 21 - NUNCA REAJA A UM ROUBO.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

A PRIMEIRA PALAVRA QUE VOCÊ LOCALIZAR, DEFINIRÁ SEU PERFIL!!!



NA GULLA
 self service
 hamburgueria & creperia artesanal

Self Service SEM BALANÇA

APENAS **R\$ 12,99**

GRÁTIS: GUARANÁ NATURAL E SOBRASSALADA

Av. das Hortênsias, Qd 24, Lt 01, S/Nº Barroco - Itaipuaçu - Maricá (Rua do Posto BR - próximo à Lagoa)

SEGUNDA A SÁBADO DAS 11:00h ÀS 15:00h **99247-5741**

CANTINA
 CLUBE DOS ADVOGADOS

ACEITAMOS CARTÕES

EM FUNCIONAMENTO

SELF SERVICE COMIDA CASEIRA

REDOADA TODA SEXTA

SERVIMOS **CAFÉ DA MANHÃ** SALGADOS LANCHES SANDUÍCHES

QUENTINHAS À PREÇOS PROMOCIONAIS

Delivery **96415-5544**

AMARAL PEIXOTO 507 5º ANDAR

SKINA DO PEIXE
 FRUTOS DO MAR

BAR & RESTAURANTE

Av. Irene Lopes Sodré, 1515, Engenho do Mato, Niterói, RJ Tel (21)3620-0949

A refeição é um direito dos acompanhantes de idosos internados

Acompanhantes de pessoas idosas (maiores de 60 anos) internadas têm direito à permanência em tempo integral, o que inclui o pernoite e três refeições diárias, independentemente do hospital ou plano de saúde, como garante o Art. 16 do Estatuto do Idoso.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

SOS VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação: **Reinaldo de Almeida**